

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 418, DE 25 de OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), cofinanciamento estadual/ FEAS, 3º trimestre de 2021.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária, realizada por videoconferência, no dia 25 de outubro de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), cofinanciamento estadual/ FEAS, 3º trimestre de 2021, sob Parecer nº 144/2021 do Processo nº 334/CEAS/MS/2021 da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de OUTUBRO DE 2021.

Maria Auxiliadora Leal Capillé

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social
de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0054/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 15495

Processo:

31/046.723/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Objeto:

Aquisição de 6 viaturas caracterizada com cela

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070051 - Convênio nº 901951/20 - MJ, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor:

R\$ 1.170.000,00 (hum milhão e cento e setenta mil de reais)

Amparo Legal:

Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 9.507/2018

Do Prazo:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/09/2021 e encerramento em 31/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura:

01/09/2021

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDA DANIEL RIBEIRO

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 927 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga a RESOLUÇÃO Nº 462, de 23 de junho de 2009 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a *RESOLUÇÃO Nº 462, de 23 de junho de 2009.*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública